

ACTA N.º 10
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20-03-2006
FREGUESIA DE EIROL

Aos 20 dias do mês de Março, do ano dois mil e seis, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Edifício-Sede da Junta de Freguesia de Eirol, sob a direcção do Sr. Presidente, Dr. Élio Manuel Delgado da Maia, e com a presença dos Srs. Vereadores, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Eng. Carlos Manuel da Silva Santos, Dr. Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira, Dr. Jorge Manuel Henriques de Medeiros Greno, Dr.ª. Marília Fernanda Correia Martins, Dr. Pedro Ribeiro da Silva, Dr. Nuno Manuel Marques Pereira e Dr.ª. Margarida Dias Ferreira.

Pelas 15h00m horas, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

SALDO DE GERÊNCIA: - A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 20 de Março, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		2.903.947,96€	Total das Despesas Orçamentais		7.798.986,98€
Execução Orçamental	2.218.730,81€		Despesas Correntes		5.715.315,18€
Operações de Tesouraria	685.217,15€		Despesas de Capital		2.083.629,80€
Total das Receitas Orçamentais		7.222.950,07€	Operações de Tesouraria		517.118,72€
Receitas Correntes		4.677.330,26€	Saldo para o Dia Seguinte		2.350.457,57€
Receitas de Capital		2.545.619,81€	Execução Orçamental	1.642.693,90€	
Operações de Tesouraria		539.665,24€	Operações de Tesouraria	707.763,67€	
Total...		10.666.563,27€	Total...		10.666.563,27€

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Presidente da Junta de Freguesia de Eirol, Sr. Manuel Vieira dos Santos, deu as boas vindas ao Executivo Camarário, à Imprensa e ao público, agradecendo a presença de todos. De seguida, salientou a importância da realização das reuniões do Executivo nas freguesias, considerando ser importante que a Câmara se associe aos seus problemas, principalmente das mais carenciadas.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Aveiro agradeceu as palavras proferidas, dando as boas vindas, em nome do Município, a todos os cidadãos e aos autarcas de Eirol que desempenharam funções em prol da Freguesia, dirigindo uma palavra especial ao actual Presidente da Junta de

Freguesia. De seguida, saudou a Paróquia, o movimento associativo e, com particular emoção, o Sr. Alfredo José Alves Rodrigues, antigo Director do Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Aveiro, que desempenhou as suas funções com grande dedicação e empenhamento, que foi uma referência exemplar, tendo sido uma pessoa com quem muito aprendeu aquando do início da sua vida autárquica. Mais referiu, que o objectivo das reuniões, é tomar conhecimento da realidade das freguesias, auscultando os cidadãos e fazendo o levantamento dos problemas existentes na localidade.

Intervenção do público

O Sr. **José Henrique Costa** referiu que, em tempos, Câmara Municipal de Aveiro fez um acordo com ele, que consistia na demolição de umas construções que possuía num terreno de que era proprietário, sito na Rua da Capela, no Lugar de Carcavelos, tendo em vista o alargamento da referida via, comprometendo-se a Câmara a fornecer-lhe um projecto para construção de uma habitação, no mesmo local, o que até à altura não aconteceu. Deste modo, solicitou ao Executivo a resolução deste problema, o mais rapidamente possível, dado que já passaram mais de dez anos.

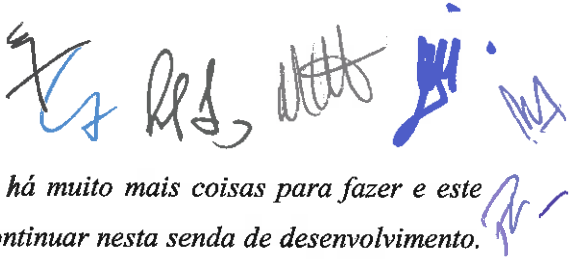
Em resposta a este assunto o Sr. **Vereador Eng. Calos Santos**, disse que este Executivo vai cumprir com o compromisso assumido pela Câmara Municipal, tendo informado que o mesmo irá ser contactado pelos serviços camarários para melhor se avaliar a situação.

A D. **Maria Ernestina Fonseca**, perguntou ao Executivo quando é que os munícipes que não têm ligação à água da companhia vão passar a pagar também as taxas relativas ao saneamento e à recolha de resíduos sólidos.

Relativamente ao assunto em epígrafe o Sr. **Presidente** considerou que de facto existe alguma injustiça na situação exposta pela munícipe e informou que os Serviços Municipalizados têm conhecimento da situação, uma vez que os munícipes que ligaram a água da companhia pagam a água, o saneamento e os resíduos sólidos mas, no entanto, o munícipe que tenha só ligado o saneamento, não paga nem o saneamento nem os resíduos sólidos, pelo que estão já a ser tomadas as necessárias diligências no sentido de todos os munícipes pagarem estes serviços.

Intervenções dos Srs. Vereadores

O Sr. **Vereador Dr. Nuno Marques Pereira**, começou por cumprimentar todos os presentes, tendo, de seguida, feito a seguinte intervenção: *“Eirol, apesar de ser uma freguesia pequena é uma freguesia muito empreendedora, quanto mais não seja pelo bom exemplo que é a Mocidade Eirolense, que está à frente no Campeonato da Terceira Divisão, com grandes perspectivas de subir, com atletas que não recebem ordenados, mas que estão ali por amor à camisola, concretamente, na pessoa do seu Presidente, que joga, trabalha e também dirige o Clube e, não sendo exemplo único, é um bom exemplo de como as coisas devem ser feitas. Dizer também que Eirol é uma freguesia que tem crescido ao longo destes anos, em que foram feitos alguns melhoramentos, nomeadamente, no Cemitério, na envolvente da Junta de Freguesia e da Igreja, foi relvado o Campo de Futebol, foi construída a Casa Mortuária, fez-se saneamento, há uns anos fez-se uma Pré-Primária e também se asfaltaram algumas ruas mas,*



por definição, o trabalho Autárquico nunca está acabado e há muito mais coisas para fazer e este Executivo, certamente, empenhar-se-á para que Eirol possa continuar nesta senda de desenvolvimento. Gostaria de deixar uma palavra especial ao Presidente da Junta de Freguesia de Eirol, Manuel Vieira dos Santos, que tem feito um trabalho notável, é um homem com muita iniciativa e que consegue mobilizar as pessoas a trabalharem em prol da sua terra. Os parabéns de todo o Executivo ao Presidente Manuel Vieira dos Santos, e que continue com este empreendedorismo e com esta força de vontade para levar Eirol num caminho de desenvolvimento, que está a trilhar e que certamente terá muito sucesso. Os nossos sinceros parabéns.”

Pelo Sr. **Presidente**, foi dado conhecimento do ofício enviado pela **Inspecção Geral de Finanças - Controlo Tutelar Autárquico**, a comunicar que prevêem iniciar, no dia 20 de Março, uma auditoria no Município de Aveiro, inserida no Projecto designado por “**Controlo das Autarquias Locais numa lógica de grupo**”, tendo de seguida procedido à leitura do referido documento. Mais deu conhecimento, que esta Autarquia solicitou à Inspecção Geral de Finanças que adiasse o início da já mencionada auditoria, para o dia 21 do corrente mês, devido ao compromisso já assumido por esta Câmara Municipal com a Junta de Freguesia de Eirol para a realização da Reunião de Câmara. Informou, ainda, que foi também dado conhecimento do teor do citado ofício a todos os Líderes de bancada da Assembleia Municipal, uma vez que a Assembleia Municipal sempre tomou uma posição interessada quanto a esta matéria. O Sr. Presidente esclareceu ainda, que este Executivo não tomou nenhuma iniciativa para que esta inspecção se realizasse, nem nenhuma posição quanto à manutenção ou não do concurso público para a contratação dos serviços de auditoria externa.

Sobre o assunto em questão, o Sr. **Vereador Dr. Nuno Marques Pereira**, referiu que a **Inspecção Geral de Finanças**, é um organismo do Estado que inspecciona as entidades públicas, as Câmaras Municipais, quando entende e pelas razões que entende, e as Câmaras Municipais só tem que prestar todas a informações e esclarecimento para as quais é questionada. Contudo, realçou o facto de os Vereadores da oposição terem tomado conhecimento da situação pela Comunicação Social. Mais referiu que a Câmara Municipal, noutras ocasiões, foi alvo de auditorias e inspecções, nomeadamente na fase anterior ao Euro 2004 e depois do Euro, uma vez que havia uma grande preocupação do Governo em perceber quais é que eram as contas e o estado das finanças de cada Câmara Municipal, e os relatórios nada indicaram de relevante. No seu entender a Câmara Municipal tem que encarar com maior naturalidade e ser absolutamente cooperante com a Inspecção Geral de Finanças que apenas vem verificar a legalidade dos actos que a Câmara produziu durante estes anos. O Sr. Vereador questionou ainda o Executivo se esta auditoria vai substituir a auditoria solicitada por iniciativa do Partido Socialista.

Em relação à intervenção do Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira, o Sr. **Presidente**, referiu que esta Câmara Municipal irá cooperar com a Inspecção Geral de Finanças, tal como é seu dever e obrigação. Relativamente à auditoria solicitada, por iniciativa do Partido Socialista, o Sr. Presidente disse que ainda não foi tomada nenhuma decisão definitiva sobre o assunto.

FORNECIMENTO E MONTAGEM DE BANCAS PARA O MERCADO MUNICIPAL RETALHISTA

MANUEL FIRMINO: - Por proposta do Sr. Vereador Eng.º Carlos Santos e de acordo com o Relatório do Júri do Concurso, foi deliberado, por unanimidade, abrir procedimento por consulta prévia, nos termos do art.º 85.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para o fornecimento em epígrafe, pelo valor base de oitenta e oito mil euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

ABATE DE ÁRVORES: - Face à informação n.º 201/06 da Divisão de Arquitectura e Paisagismo, integrada no Departamento de Projectos e Gestão Municipais, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o abate de 7 Acácias Australis de grande porte, que se encontram junto ao Colégio Dr. Alberto Souto, na freguesia de Aradas, por apresentarem acentuada inclinação e consequente perigo para os alunos.

EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO NAS VIELAS DO BAIRRO DA BELA VISTA – ESGUEIRA: - De acordo com a informação de 21 de Outubro, do ano findo, da Divisão de Projectos e Obras, integrada no Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais e considerando a informação n.º 135/2005 da Secção de Aquisições, integrada no Departamento Económico Financeiro, foi deliberado, por unanimidade, anular o concurso aberto por deliberação de 12 de Setembro, do ano transacto e proceder à abertura de novo procedimento por consulta prévia, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 81.º do Decreto-Lei n.º 1977/99, de 8 de Junho, pelo valor base de quatro mil e quinhentos euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

COMEMORAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO TEATRO – Por proposta do Sr. Vereador Dr. Capão Filipe foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Programa e Orçamento das actividades a levar a efeito no dia 27 de Março, no âmbito das comemorações em epígrafe, estimando-se os respectivos custos no montante de quatro mil e duzentos euros.

CURSO DE FORMAÇÃO DE ANIMADORES CULTURAIS PARA 2006: – Face à informação n.º 41/2006 da Divisão de Acção Cultural, integrada no Departamento de Cultura e Turismo, a propôr a realização do Curso em epígrafe, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Projecto e Orçamento do Curso de Formação de Animadores Culturais para 2006, estimando-se os respectivos custos no valor de oitocentos e quarenta euros.

TEMA – TEATRO MUNICIPAL DE AVEIRO, E.M. - NOMEAÇÃO DO FISCAL ÚNICO: - Por proposta do Sr. Vereador Dr. Capão Filipe e na sequência do ofício enviado pela Directora Geral do Teatro Aveirense, foi deliberado, por unanimidade, nomear a SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS – CRAVO, FORTES & ANTÃO E ASSOCIADO, representada pelo Prof. Domingos José da Silva Cravo, R.O.C. n.º 638, com domicílio profissional na Rua Eng.º Silvério Pereira da Silva, 3-3ºF, em Aveiro, para Fiscal Único da empresa municipal acima identificada e o Dr. João Serrana da Naia Fortes, R.O.C. n.º 636, com domicílio profissional na Rua Eng.º Silvério Pereira da Silva, 3 - 3ºF, em Aveiro, para Suplente do Fiscal Único já mencionado.

FORNECIMENTO DE SOFTWARE AUTODESK LT: - Por proposta do Sr. Vereador Dr. Jorge Greno e na sequência da deliberação tomada na reunião de 13 de Março, do corrente ano, foi

Es RLF [Handwritten signatures]

deliberado, por unanimidade, de acordo com o Projecto de Decisão Final, adjudicar à empresa PH – INFORMÁTICA, o fornecimento em epígrafe, nos termos da alínea b) do n.º 1, do art.º 81, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, pelo valor global de dezasseis mil e vinte euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor

Ainda no uso da palavra o Sr. Vereador Dr. Jorge Greno, deu conhecimento que a inauguração da Feira de Março, irá ter lugar no próximo sábado, às 11h00, tendo convidado todo o Executivo a estar presente.

O Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira deu também conhecimento que se deslocou ao Brasil com o Vereador Dr. Jorge Greno, a convite da Portugal Telecom, para verificarem, *in loco*, o novo software de gestão de equipas, o qual poderá vir a ser um bom instrumento de trabalho para ser instalado no Departamento de Serviços Urbanos do Município.

O Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira abordou a questão do Canil Municipal, tendo referido que, neste momento, os cães que estão nos antigos Armazéns Gerais da Câmara Municipal, e por grande zelo dos funcionários, para além das condições precárias, estão bem tratados e vacinados, contudo, considerou que o espaço é demasiado exíguo para os mesmos. Mais referiu, que na tentativa de resolver este problema, o Executivo anterior entendeu que a situação ideal era preconizada por uma situação de intermunicipalidade, e como não foi possível, o município de Aveiro arrancou com a construção do seu próprio Canil, sem nunca perder de vista o objectivo de tentar, durante a construção, ou na fase pós/construção, congregar um conjunto de municípios que pudessem usufruir do serviço do Canil. Disse ainda, que tomou conhecimento pela Comunicação Social que este Executivo pretende pagar ao empreiteiro da obra 150.000,00€, referentes aos trabalhos realizados e, rescindir com o mesmo o contrato da obra o que, na sua opinião, é uma decisão errada, pois considera que o município não está em condições de desperdiçar 150.000,00€ para ficar com uma ruína. O Sr. Vereador disse entender que existem duas soluções possíveis para o problema, sendo uma chegar a um acordo com o empreiteiro para que este finalize as obras e só depois pagar os 150.000,00€, outra seria procurar um consenso intermunicipal para que se possa construir o Canil. Lembrou ainda que a ser cumprido estritamente o Regulamento, neste momento, os cerca de 50 animais que estão no Canil, já tinham sido todos abatidos, por isso apelou aos Serviços para apostarem na implementação de uma iniciativa, para os aveirenses e não só, de adopção dos animais, de forma a sensibilizar as pessoas para a sua existência.

Outro assunto abordado pelo Sr. Vereador, foi o lançamento da Revista Municipal de Cultura, “Pontes & Vírgulas” dado que os Vereadores da oposição tiveram conhecimento do seu lançamento pela comunicação social, tendo considerado que teria ficado bem, de uma maneira informal ou formal, na Reunião de Câmara, ter sido apresentada uma maquete da revista, quanto mais não fosse para que pudessem dar a sua concordância, mas também, para que houvesse um sentimento comum de uma revista que se pretende cultural sobre o movimento associativo. Assim, e a nesta sequência, disse pretender saber em que ponto fica a Agenda Cultural, porque se esta revista é uma revista que está

vocacionada para a cultura e para o movimento associativo, resta perceber em que ponto é que fica a Agenda ou como ela vai ser revitalizada e o que pretendem fazer com ela.

Outro assunto levantado pelo Sr. Vereador tem a ver com iniciativa da Associação dos Amigos da Ria e do Barco Moliceiro, que pretendem preparar uma candidatura à Comissão Nacional da UNESCO do **Barco Moliceiro a Património da Humanidade**. Pensa que a Câmara Municipal de Aveiro será totalmente a favor e moverá todas as sinergias necessárias para que isso possa vir a acontecer no âmbito da Associação de Municípios da Ria, tendo lembrado, que o Executivo anterior tinha também pensado candidatar toda a Ria a Património da Humanidade, também no âmbito da AMRIA e, sendo este um objectivo mais difícil de prosseguir, tanto é que o Presidente da Comissão da UNESCO, terá dito que a Ria não estava incluída na lista indicativa do património português a ser candidatável a Património da Humanidade, considerou que a referida lista não deve ser uma lista fechada, por isso sugeriu que, em primeiro lugar, se ataque a questão do Barco Moliceiro e depois disso, este Executivo deveria tentar levar a cabo também a candidatura da Ria de Aveiro a Património da Humanidade.

Por fim, deu os parabéns ao Sr. Presidente da Câmara por ter recebido o **Sr. Embaixador de Moçambique** na Casa dos Morgados da Pedricosa, tendo feito também uma especial referência às relações de amizade existentes entre Aveiro e Inhambane e Aveiro e Pemba, realçando a importância do estreitamento de relações entre as cidades irmãs e os países que têm cidades irmãs.

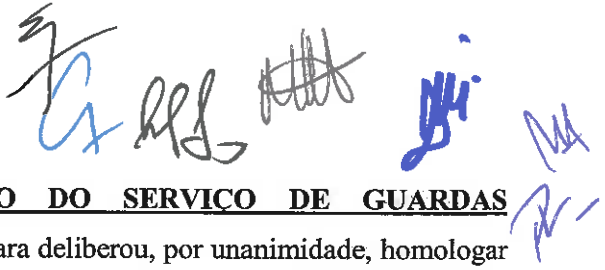
Em relação à questão do Canil o **Sr. Presidente**, disse que o problema reside na falta de condições desta Câmara Municipal em acumular mais dívidas, pelo que se realizou uma reunião na qual estiveram presentes alguns dos técnicos desta Câmara Municipal, tendo-se chegado à conclusão que seria bom contactar com outras experiências que possam existir nesta área, no sentido de se encontrarem soluções que visem melhorar o espaço em questão.

O **Sr. Vereador Dr. Capão Filipe**, deu conhecimento que irá ser enviado um convite a todos os Membros do Executivo para o lançamento da nova Revista Municipal da Cultura, “Pontes & Vírgulas”, que terá lugar no próximo dia 21 do corrente mês, pelas 18h30m, no Bar Cais do Paraíso, junto ao CLUBE Oito (antigo “Oito Graus Oeste”).

Em relação ao **Canil**, o Sr. Vereador informou que o Departamento Jurídico elaborou um projecto de regulamento, que será brevemente presente à apreciação do Executivo.

Ainda no uso da palavra, o Sr. Vereador referiu-se a uma notícia que leu na comunicação social sobre a extinção da **Sub-Região de Saúde de Aveiro**, no âmbito do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado, bem como a fusão da Delegação Regional da Segurança Social de Aveiro o que, no seu entender, é um ataque aos interesses de Aveiro e aos Aveirenses, tendo feito um apelo às entidades competentes para que lutem contra esta posição.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: - De seguida deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da Ordem do Dia.



CONCURSO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE GUARDAS NOCTURNOS NO MUNICÍPIO DE AVEIRO: – A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar a Acta n.º II, do Júri do concurso em epígrafe, bem como a Lista de Classificação Final, constante da mesma, cujo teor aqui se dá como transcrito e faz parte integrante do respectivo processo.

ALUGUER DE PAVILHÕES PARA A FEIRA DO LIVRO/2006: – Face à informação n.º 29/2006 da Divisão de Biblioteca e Arquivo, integrada no Departamento de Cultura e Turismo, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.º 81.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, autorizar a abertura de procedimento por consulta prévia para o fornecimento em epígrafe, no valor de vinte e sete mil euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

AQUISICÃO DE ÁRVORES E ARBUSTOS PARA OS ANOS 2006 E 2007: – De acordo com a informação n.º 30/2006 da Divisão de Parques, Jardins e Espaços Verdes, integrada no Departamento de Serviços Urbanos, foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso limitado, para o fornecimento em epígrafe, pelas importâncias de seis mil, seiscentos e noventa e seis euros e quarenta e três cêntimos, para 2006 e treze mil, trezentos e noventa e dois euros e oitenta e seis cêntimos para 2007, acrescidas de IVA à taxa legal em vigor.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE FERRO E DERIVADOS PARA OS ANOS 2006 E 2007: – Na sequência da informação n.º 210/2006 prestada pela Divisão de Contratação Pública e Notariado, integrada no Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, abrir procedimento por consulta prévia, de acordo com o art.º 85.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, pelas importâncias de dezanove mil e oito euros e vinte e seis cêntimos, para 2006 e vinte mil seiscentos e sessenta e um euros e dezasseis cêntimos, acrescidas de IVA à taxa legal em vigor.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE RACÕES PARA ANIMAIS PARA OS ANOS DE 2006 E 2007: – Na sequência da deliberação tomada na reunião de 6 de Fevereiro, último, e de acordo com o Relatório de Análise das Propostas, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 1, do art.º 81.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, adjudicar, após procedimento por consulta prévia, à firma CRUZ & CRUZ, LDA., o fornecimento acima indicado, pelas importâncias de seis mil, seiscentos e onze euros e cinquenta e sete cêntimos, para 2006, e oito mil, duzentos e sessenta e quatro euros e quarenta e seis cêntimos, para 2007, acrescidas de IVA à taxa legal em vigor.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE CIMENTO E ARGAMASSAS PARA MATERIAIS CERÂMICOS PARA OS ANOS DE 2006 E 2007: – Na sequência da deliberação tomada na reunião de 23 de Janeiro, último, e de acordo com o Relatório do Júri das Propostas, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 4, do art.º 80.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, adjudicar, após concurso limitado, à firma MÁRIO RIBEIRO & FILHOS, LDA., pelas importâncias de onze mil, novecentos e oitenta e três euros e quarenta cêntimos, para 2006, e treze mil, sessenta e dois euros e seis cêntimos, para 2007, acrescidos de IVA à taxa Legal em vigor.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DURANTE O ANO 2006, COM A POSSIBILIDADE DE RENOVACÃO POR UM ANO (2007).

AOS JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE AVEIRO:

– Na sequência da deliberação tomada na reunião de 28 de Novembro, do ano findo, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a proposta formulada no Relatório de Análise de Propostas e Relatório Definitivo do Júri do Concurso, adjudicar o fornecimento em epígrafe à firma GERTAL – COMPANHIA GERAL DE RESTAURANTES E ALIMENTAÇÃO, S.A., pela importância global de trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta euros, acrescida de IVA à taxa legal em vigor, indo assim deferidas, parcialmente, as alegações apresentadas, em sede de audiência prévia, pelos concorrentes n.º 3 – EUREST (PORTUGAL), SOCIEDADE EUROPEIA DE RESTAURANTES, LDA. e n.º 4 – GERTAL – COMPANHIA GERAL DE RESTAURANTES E ALIMENTAÇÃO, S.A., com os termos e fundamentos expressos no Relatório Definitivo do Júri, que aqui se dão como transcritos, para os devidos efeitos.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, aprovar minuta do respectivo contrato.

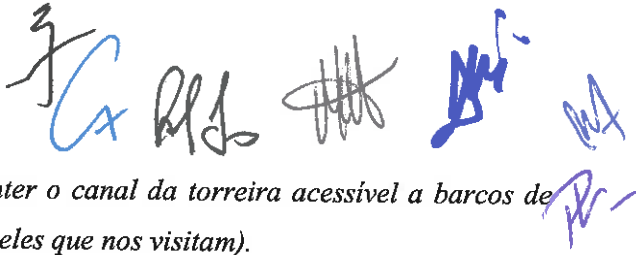
EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO (ANTIGAS FINANÇAS):

– Na sequência do Fax enviado pela empresa ANTERO SANTOS & SANTOS, LDA, e de acordo com a informação n.º 199/2006, do Gabinete de Contratação Pública, integrado no Departamento Jurídico, que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, aprovar a rescisão do contrato por parte do empreiteiro acima identificado e, conseqüentemente, o cancelamento da garantia bancária n.º 02/029/91122, emitida pelo Banco BPI, no valor de dois mil, trezentos e trinta e sete euros e onze cêntimos, referente a 5% do valor da adjudicação da empreitada em epígrafe.

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE AQUECIMENTO CENTRAL NA ESCOLA BÁSICA N.º 5 DE AVEIRO, EM ESGUEIRA:

– Face à informação n.º 214/2005 da Divisão de Projectos e Obras, integrada no Departamento de Projectos Gestão e Obras Municipais, cujo teor aqui se dá como transcrito, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 2, do art.º 1º, do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, aprovar a revisão de preços e consequente pagamento do valor de dois mil setecentos e cinco euros e setenta e sete cêntimos, correspondente a 13% da adjudicação, à Firma AVECLIMA – Comércio de Equipamentos de Climatização, Lda., tendo em vista o fornecimento em epígrafe.

EDP, DISTRIBUIÇÃO, S.A.: - Foi presente um ofício da EDP DISTRIBUIÇÃO – ÁREA DE REDE DA BEIRA LITORAL, a propor a criação de uma alimentação alternativa às localidades de S. Jacinto e Torreira, especificada na planta anexa à presente acta. Foi deliberado, por unanimidade, indeferir a proposta apresentada, pelas razões constantes da informação prestada pelo Director do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, de 17 do corrente mês, que a seguir se transcreve: *“Põe em causa a paisagem e a qualidade do espaço urbano de S. Jacinto (um dos apoios fica no centro junto à marginal); introduz arbitrariamente, enormes torres em pleno espaço urbano e numa área que está classificada como ZPE (Zona de Protecção Ecológica); solicita a criação de todas*



as torres com uma cota elevadíssima se quisermos manter o canal da torreira acessível a barcos de cruzeiro (veleiros) de médio e longo curso (da ria e daqueles que nos visitam).

Mais foi deliberado, por unanimidade, que a EDP deverá encontrar soluções alternativas que não conflituem com a paisagem, o ambiente e a vertente turística da região, eventualmente através da colocação da linha abaixo da cota do terreno no subsolo e nas zonas de água, junto ao leito da Ria. Foi ainda deliberado, obter pareceres do Aeródromo de S. Jacinto, da Área Militar da Base Aérea, bem como das outras entidades que tutelam a área de atravessamento.

HABITAÇÃO SOCIAL – SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA: - Face à informação n.º 86/2006, da Divisão de Habitação Social, integrada no Departamento de Habitação Social e Acção Social, a dar nota da situação habitacional do agregado familiar de Humberto da Costa Rebelo dos Santos, residente na Rua Arrocheiras de Baixo, 3 Viela – Mataduchos, freguesia de Esgueira, foi deliberado, por unanimidade, considerar o agregado familiar em causa, em situação de emergência, nos termos da alínea a), do art.º 9.º, do Decreto-Lei n.º 797/76, de 6 de Novembro, conjugado com o Despacho 38/SEHU/85.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que após o realojamento, os serviços competentes notifiquem a proprietária da barraca no sentido de a mesma ser demolida, de forma a evitar a sua recuperação.

CEDÊNCIA DE TRANSPORTE: – Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. Capão Filipe que autorizou a cedência de transporte ao Teatro Aveirense, no âmbito da produção do espectáculo “A Fábrica do Nada”, cujos custos se estimaram no valor de cento e trinta e oito euros e trinta cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO E A ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NA RUA DR. MÁRIO SACRAMENTO: – Face à informação n.º 212/2005, da Divisão de Vias e Conservação, integrada no Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, abrir procedimento por ajuste directo, nos termos da alínea d), do n.º 2, do art.º 48.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a realização da empreitada de “Impermeabilização de servidão Administrativa na Rua Dr. Mário Sacramento”, pelo valor base de doze mil novecentos e cinquenta e seis euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO E A ASSOCIAÇÃO HUMANIARTE, NO ÂMBITO DO PROJECTO “ESPAÇO +”: - Face à informação n.º 157/2006 da Divisão de Consultadoria e Contencioso, integrada no Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, rectificar o protocolo a celebrar entre esta Câmara Municipal e a Associação Humaniarte, no âmbito do projecto “Espaço +”, aprovado na reunião de 31 de Janeiro, último, o qual aqui se dá como transcrito e faz parte integrante da presente acta.

JUNTA DE FREGUESIA DE ESGUEIRA: – Na sequência do ofício enviado pela Junta de Freguesia em epígrafe, a solicitar o apoio da Autarquia para colocação de pó de pedra nos campos da

Associação Desportiva de Taboeira, foi deliberado, por unanimidade, apoiar, mediante a atribuição de um subsídio para o efeito no valor de mil setecentos e cinquenta e um euros e quarenta e oito cêntimos.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO – CENTRO DE ESTUDOS EM GOVERNAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS: – Face ao ofício do Centro de Estudos em Governação e Políticas Públicas da Universidade de Aveiro, a solicitar o apoio da Autarquia para a realização da Conferência Internacional intitulada “The State, Civil Society and Public Administration in Portugal”, a levar a efeito de 20 a 22 de Abril, próximo, foi deliberado, por unanimidade, atribuir para o efeito um subsídio no valor de três mil euros.

PLANO DE COOPERAÇÃO COM O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL SANTA EULÁLIA DE EIROL: - Foi presente a informação n.º 23/2006, da Divisão de Educação, afecta ao Departamento de Educação, Juventude e Desporto, a dar conhecimento que as crianças do Jardim de Infância de Eirol, beneficiam do almoço e do prolongamento de horário na Instituição acima referida, desde Setembro de 2005, pelo que se torna necessário proceder à transferência de verbas para o referido Centro, no valor total de quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois euros e setenta e dois cêntimos. Foi deliberado, por unanimidade, autorizar.

PLANO DE COOPERAÇÃO COM O CENTRO DE FORMAÇÃO E CULTURA DA COSTA DO VALADO E QUINTÃS (REDE PÚBLICA): - Presente a informação n.º 22/2006, da Divisão de Educação, do Departamento de Educação, Juventude e Desporto, a dar conhecimento que as crianças do Jardim de Infância da Costa do Valado e das Quintãs, beneficiam de refeições e prolongamento de horário, no Centro acima referido, desde Setembro de 2005. Foi deliberado, por unanimidade, proceder à transferência para o referido Centro do valor total de seis mil, novecentos e sessenta e nove euros e sessenta cêntimos.

ALIENAÇÃO DE BENS – URBANIZAÇÃO A SUDESTE DE CACIA: - Face ao requerimento apresentado por Ana Maria Lopes Lé, foi deliberado, por unanimidade, com base na informação n.º 221/2006 do Gabinete de Notariado, integrado no Departamento Jurídico, que o teor aqui se dá como transcrita, autorizar o cancelamento da cláusula de reversão constante da escritura pública outorgada no Notário Privativo desta Câmara Municipal, em 23 de Setembro de 1982, com referência ao lote n.º 30, do Sector VI, da Urbanização em epígrafe.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o n.º 3, do Art.º 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, tendo a mesma sido distribuída por todos os Membros da Câmara Municipal, e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, de acordo com a legislação em vigor.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 17h00m.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que foi assinada pelo Sr. Presidente e por mim, Eva Cristina Saraiva João, Eva Cristina Saraiva João, Chefe da Secção de Actas da Câmara Municipal de Aveiro.

Margarita

Margarita



Reitor do Turismo de Aveiro





Câmara Municipal de Aveiro

Reunião de

20/03/2006

- Homologada a Acta e autorizada a atribuição das licenças aos concorrentes.

Acta n.º II

----- CONCURSO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE GUARDAS NOCTURNOS NO MUNICÍPIO DE AVEIRO - 2.ª FASE. -----

----- Aos dezasseis dias do mês de Janeiro do ano dois mil e seis, nos Serviços Municipais sitos no Centro Cultural e de Congressos de Aveiro, reuniu o Júri do concurso para a implementação do serviço de guardas nocturnos no Município de Aveiro, constituído pelos senhores Vereador Dr. Jorge Greno, que presidiu, pela Directora do Departamento Jurídico, Dr.ª Isabel Figueiredo e pelo Técnico Profissional do Gabinete de Contratação Pública, Nuno Almeida.-----

----- A presente reunião teve por fim proceder à classificação, ordenação dos candidatos e atribuição de áreas dos concorrentes que foram admitidos na Acta n.º I, de acordo com os critérios de preferência estabelecidos no ponto 7 do Edital do Concurso, a saber:-----

- a) Já exercer a actividade de guarda-nocturno na localidade da área posta a concurso;-----
- b) Já exercer a actividade de guarda-nocturno;-----
- c) Habilitações académicas mais elevadas;-----
- d) Terem pertencido aos quadros de uma força de segurança e não terem sido afastados por motivos disciplinares.-----

----- Da aplicação desses critérios de preferência resulta a seguinte ordenação dos candidatos:-----

→ Não

→ Sim

	a)	b)	c)	d)	Classificação Final	Áreas Pretendidas	Área Atribuída
2 - <i>Jadir Tavares Calheiros</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	12. ^o Ano	<input checked="" type="checkbox"/>	1. ^o	Área 4 - Esgueira	Área 4 Esgueira
4 - <i>Paulo Alexandre Dominguez Rocha</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	6. ^o Ano	<input checked="" type="checkbox"/>	2. ^o	Área 4 - Esgueira	...
9 - <i>Carlos Manuel Bragança Martins</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	4. ^o Classe	<input checked="" type="checkbox"/>	3. ^o	Área 3 - Glória; Área 2 - Eixo	Área 3 Glória
7 - <i>José Fernando Costa Alves</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	11. ^o Ano	<input checked="" type="checkbox"/>	4. ^o	Área 3 - Glória; Área 1 - St. ^a Joana	Área 1 St. ^a Joana
8 - <i>Rúben Telmo Escudeiro Bragança Martins</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	9. ^o Ano	<input checked="" type="checkbox"/>	5. ^o Ex-aequo	Área 2 - St. ^a Joana; Área 2 - Eixo	Área 2 St. ^a Joana
6 - <i>Pedro Alberto de Bastos Figueiredo Melo</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	9. ^o Ano	<input checked="" type="checkbox"/>	5. ^o Ex-aequo	Área 2 - Eixo; Área 1 - St. ^a Joana	Área 2 Eixo
3 - <i>Nelson Martins Nobais</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	9. ^o Ano	<input checked="" type="checkbox"/>	5. ^o Ex-aequo	Área 1 - Eixo; Área 2 - Eixo	Área 1 Eixo
5 - <i>Manuel Jorge dos Santos Chouso</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	6. ^o Ano	<input checked="" type="checkbox"/>	6. ^o	St. ^a Joana, Glória	Área 3 St. ^a Joana
1 - <i>Jaime da Cruz Maia</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	4. ^a Classe	<input checked="" type="checkbox"/>	7. ^o	Eixo; Esgueira; Glória e St. ^a Joana	Área 5 Esgueira

----- Deliberou finalmente o júri publicitar a presente Acta através da sua afixação nos locais de estilo, para, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados e no prazo de 10 dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecer. -----

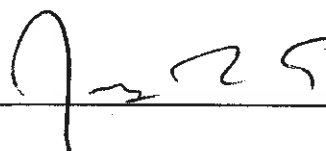
Handwritten signature and initials

----- Passado os 10 dias úteis e se nada for dito por parte dos interessados, a presente acta será remetida á Câmara Municipal para que a mesma delibere homologa-la e, em consequência, a atribuição da licença de Guarda-nocturno aos concorrentes identificados no quadro que antecede para as áreas correspondentes. -----

----- E nada mais havendo a tratar, encerrou-se este acto do qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada por todos os intervenientes. ---

Centro Cultural e de Congressos de Aveiro, em 16 de Janeiro de 2006

Vereador Dr. Jorge Greno



Dr.ª Isabel Figueiredo



Nuno Alexandre de Almeida





CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Concurso Público Internacional nº 11/05 para adjudicação da "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DURANTE O ANO DE 2006, COM POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO POR UM ANO (2007), AOS JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE AVEIRO", aberto por deliberação da Câmara Municipal de vinte e oito de Novembro de dois mil e cinco, e publicado no Diário da República nº 241, IIIª Série, de dezanove de Dezembro de dois mil e cinco, com a estimativa de custos de 440.000,00 euros, acrescida de IVA à taxa legal em vigor. -----

ACTA N.º II

----- Aos vinte e sete dias do mês de Janeiro de dois mil e seis, pelas dez horas, no Edifício do Centro Cultural e de Congressos, nesta cidade de Aveiro, reuniu o Júri do Concurso mencionado em epígrafe, constituído pelas Senhoras Dr^a Isabel Figueiredo, Directora do Departamento Jurídico, que presidiu, Dr^a Anabela Saraiva, Chefe da Divisão de Educação, e Dr^a Ana Cristina Ferreira, Técnica Superior do Gabinete de Contratação Pública, a fim de se proceder ao acto público do concurso nos termos do artº 98º e seguintes do DL nº 197/99, de 08/06. -----

----- Ao Concurso concorreram as seguintes empresas, por ordem de entrada das propostas: -----

UR
AC
G



CÂMARA MUNICIPAL
AVEIRO

DEPARTAMENTO DE PROJECTOS E GESTÃO DE OBRAS

Informação Final n.º: 214 - DPO / JT / 2005
Arquivo:
Processo n.º:
Data: 7 de Outubro, 2005

DIVISÃO DE PROJECTOS E OBRAS JOÃO PAULO TAVARES

<p>DESPACHO:</p> <div style="text-align: center;"> <p>6.111</p> <p>Câmara Municipal de Aveiro</p> <p>[16 Out. 2005]</p> <p>ENTRADA</p> <p>35609</p> </div>	<p style="text-align: center;">Reunião de</p> <p style="text-align: center;"><u>20/03/2006</u></p> <p>- Aprobada a Revisão de Preços, conforme presente informações.</p> <p>20/10/2005 Vista. João Paulo Tavares</p>
---	---

PARECER: D.P.O. 7/12/2005

Uma vez que o agravamento decorrente da revisão de preços, se baseia nas tabelas da firma das datas em causa, parece-nos de considerar a atualização proposta, pelo que não se deforma o pretens da Aveclima.

ASSUNTO: Revisão de preços do "Fornecimento e instalação de rede de aquecimento central na Escola Básica n.º 5 de Aveiro – Esgueira".

INFORMAÇÃO FINAL (Conforme informações técnicas prestadas):

Foi adjudicado a 30 de Agosto de 2001 à firma Aveclima, L.da, o "Fornecimento e instalação de rede de aquecimento central na Escola Básica n.º 5 de Aveiro – Esgueira" com o valor de 20.824,81 € (4.175.000\$00) e no âmbito do Decreto-Lei 197/99 de 8 de Junho.

A sua execução iniciou-se ainda naquele Verão mas foi interrompida por um longo período por não termos regularizado a tempo o pagamento da primeira factura do fornecimento com o valor correspondente a 50% do valor total.

A revisão de preços é obrigatória conforme o n.º 2 do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de Janeiro, pelo que, com base no n.º 1 do artigo 3º e no n.º 4 do artigo 10º do mesmo decreto-lei, solicitamos ao instalador a justificação da revisão de preços que é apresentada em anexo.

Com base nos valores apresentados pelo instalador e aplicando o coeficiente de 0,90 conforme o n.º 3 do artigo 10º, o valor de revisão de preços é de:

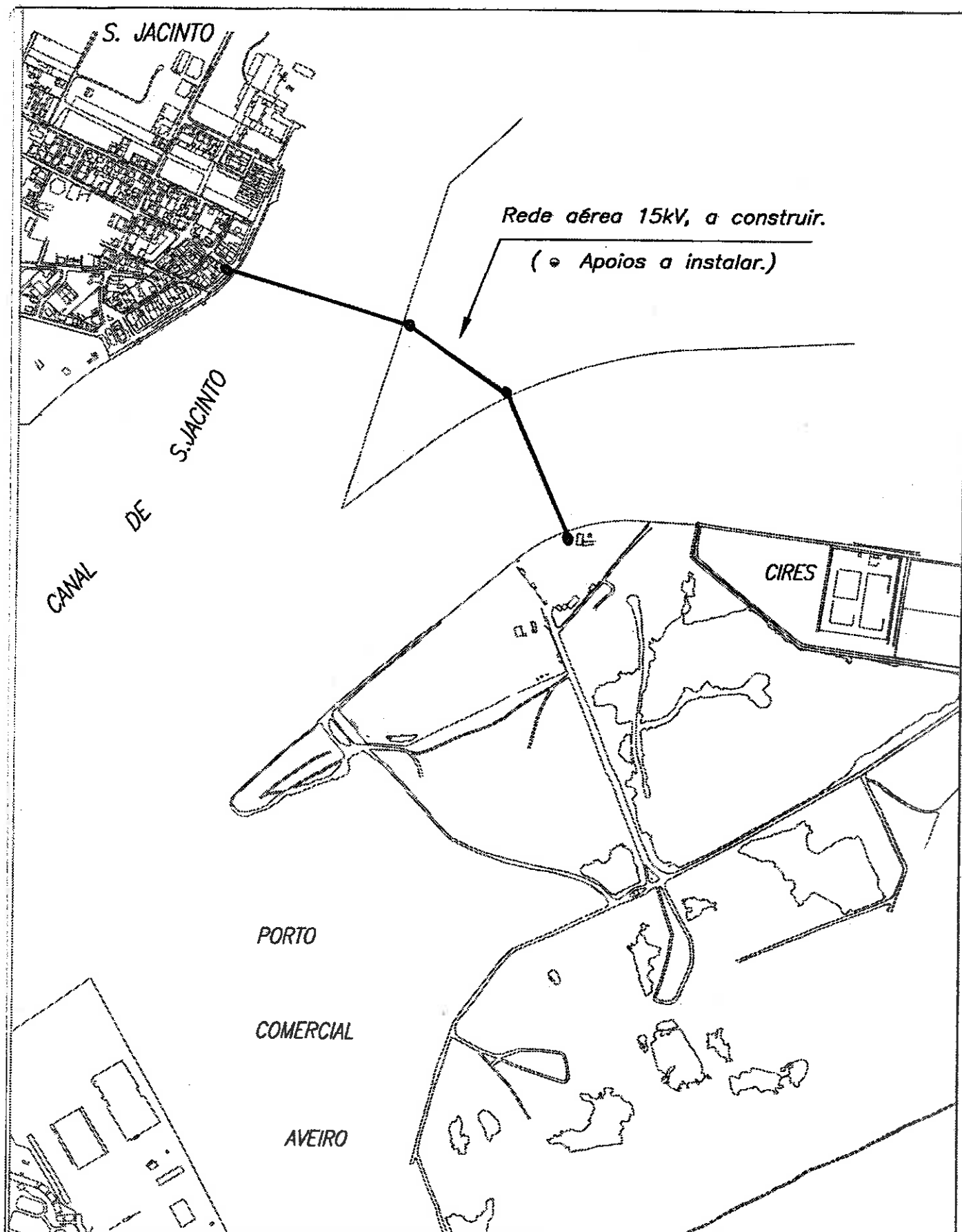
$$RP = 2.068,33 \text{ €} + 0,90 \times 708,05 \text{ €} = 2.705,77 \text{ €} \text{ corresp. a } 13\% \text{ da adjudicação}$$

3.243,98

Propomos, nestes termos, o pagamento do valor de 2.705,77 € de revisão de preços com base legal no n.º 2 do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de Janeiro.

Entretanto:
O sistema de aquecimento está em funcionamento desde Janeiro/2005, datas de referência da Revisão de Preços: Ago/01 e Jan/05.
A Contro de preço superior
João Paulo Tavares

A Consideração superior.
João Paulo Tavares




Estudou		
Copiou		
Projectou		
Desenhou	<i>[Signature]</i>	2005-12-28
Verificou		
ESCALA:	1/10000	
ALTERAÇÕES :		

GAFANHA – S. JACINTO
(Travessia sobre a Ria)

Concelhos de Ilhavo e Aveiro

LN-15kV

 edp	Distribuição Energia, S.A.
GRUPO EDP	
ÁREA DE REDE BEIRA LITORAL DEPARTAMENTO PROJECTO CONSTRUÇÃO	
N.º BL.1.003.05 LN100305	

Minuta do Contrato para “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DURANTE O ANO DE 2006, COM POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO POR UM ANO (2007), AOS JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE AVEIRO**”

No dia de de dois mil e seis, nesta Cidade de Aveiro, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Maria José Ferreira Bichão, Técnica Profissional, 1ª Classe, servindo de Oficial Público, conforme despacho de vinte e dois de Abril de dois mil e dois, compareceram como outorgantes:-----

Primeiro – Élio Manuel Delgado Maia, casado, natural da Freguesia de S. Bernardo, do Concelho de Aveiro, com domicilio profissional no Edifício dos Paços do Concelho, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, no uso dos poderes concedidos pela alínea a), nº. 1, do Artigo 68º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e, como tal, outorgando em nome do Município de Aveiro, pessoa colectiva identificada pelo número 505931192, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de de dois mil e seis, e aprovação da minuta do contrato, conforme consta da respectiva acta. -----

Segundo – (nome), (estado civil), natural da freguesia de, concelho de, e residente na Rua, portador do Bilhete de Identidade número, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de aos, que outorga na qualidade de da Sociedade Anónima denominada “**GERTAL - COMPANHIA GERAL DE RESTAURANTES E ALIMENTAÇÃO, S.A.**”, pessoa colectiva identificada pelo número, com sede na Rua, com o capital social de Euros e matriculada na Conservatória do Registo

Comercial de sob o número, com poderes para o
este que lhe são conferidos pelo teor da fotocópia da certidão de matrícula da
....., emitida pela referida Conservatória em/...../..... -----

..... É pelo primeiro outorgante foi dito: - Que a Câmara Municipal de Aveiro, na
referida reunião ordinária de dois mil e seis, e após concurso
público aberto por deliberação da Câmara Municipal de vinte e oito de Novembro
último, cujo Anúncio foi publicado no Diário da República n° 241, IIIª Série, de 19
de Dezembro de 2005, deliberou celebrar com o representado do segundo
outorgante o contrato de **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DURANTE O ANO DE 2006, COM
POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO POR UM ANO (2007), AOS JARDINS
DE INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO
CONCELHO DE AVEIRO”**, nas seguintes condições: -----

..... PRIMEIRA – Na prestação de serviços, observar-se-á o disposto no presente
título contratual, bem como nos documentos anexos abaixo indicados, os quais são
elaborados pelos outorgantes e constituem parte integrante do contrato: --
Documento n° 1 – Programa de Concurso, Caderno de Encargos e todos os demais
elementos patenteados no concurso; -----

Documento n° 2 - Proposta do Segundo Outorgante, datada de 25/01/2006. -----

..... SEGUNDA – A adjudicação é feita pela importância global de **325.760,00€**
(trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa
legal em vigor, e visa a prestação de serviços para o fornecimento de refeições aos
jardins de infância e às escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico do concelho de Aveiro.
A referida importância acrescida de IVA encontra-se cativa pelo cabimento na
respectiva conta corrente: Classificação Orgânica: 02 e Classificação Económica:
07010305, referente ao Orçamento em vigor. -----

..... TERCEIRA – O presente contrato vigorará durante o período compreendido
entre a sua assinatura e 31 de Dezembro de 2006, com possibilidade de renovação
por um ano (2007) se para tal a Câmara Municipal de Aveiro, expressamente e por

escrito, comunicar essa intenção ao segundo outorgante até 31 de Novembro de 2006. -----

QUARTA – A actualização de preço deverá ser, previamente, solicitada e autorizada pelo primeiro outorgante e não poderá ultrapassar a actualização que resulte da aplicação do índice de preços do consumidor, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística. -----

QUINTA – O segundo outorgante obriga-se a fornecer as refeições diárias nas várias escolas e jardins de infância obedecendo às condições estipuladas na Cláusula Terceira das Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos. -----

SEXTA – Em caso de incumprimento atempado e pontual de todas as obrigações, fica o segundo outorgante obrigado ao pagamento de penalidade conforme o artº 10º das Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos, sem prejuízo de rescisão unilateral por incumprimento contratual. -----

SEXTA – O pagamento é mensal e deverá ser efectuado nos cento e vinte (120) dias seguintes ao da apresentação da factura. -----

SÉTIMA – Sempre que o Segundo Outorgante ceda a terceiros créditos da presente prestação de serviços, deve dar conhecimento desse facto por escrito à Câmara Municipal de Aveiro, com a identificação do cessionário e das facturas a que respeita a cedência, nas quais deverá sempre ser averbada a declaração de cessão do respectivo crédito. -----

OITAVA – Como garantia pelo exacto e pontual cumprimento das obrigações assumidas neste contrato, foi apresentada a *Garantia Bancária/Seguro Caução/Depósito Caução* nº da responsabilidade do, emitida aos, pela importância de 16.288,00€ (dezasseis mil, duzentos e oitenta e oito euros). -----

NONA – Em tudo o que for omissso fica este contrato sujeito às condições estipuladas no Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho. -----

DÉCIMA – Em todas as questões emergentes do presente contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, renunciando o segundo outorgante, em

nome da sua representada, ao foro de qualquer outra Comarca. ----- E pelo segundo outorgante foi dito: - Que a "GERTAL - COMPANHIA GERAL DE RESTAURANTES E ALIMENTAÇÃO, S.A." tomou conhecimento de todas as condições e cláusulas enunciadas no presente contrato, obrigando-se ao seu fiel cumprimento. -----

O segundo outorgante, "GERTAL - COMPANHIA GERAL DE RESTAURANTES E ALIMENTAÇÃO, S.A." apresentou a declaração de idoneidade, nos termos do artº 33 do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, junto com a proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzida, e ainda os seguintes documentos: -----

- a) Registo comercial da Sociedade; -----
- b) Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social emitida em/...../.....; -----
- c) Certidão da Repartição de Finanças do Concelho de emitida em/...../.....; -----
- d) Cópia da declaração mod. 22, comprovativo da entrega da declaração de rendimentos - IRC, respeitante ao ano 2004. -----

AVEIRO E PAÇOS DO CONCELHO, EM

O PRIMEIRO OUTORGANTE: _____

O SEGUNDO OUTORGANTE: _____



Câmara Municipal de Aveiro

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO E A ASSOCIAÇÃO HUMANIARTE

A Câmara Municipal de Aveiro está empenhada em promover e desenvolver as aptidões físicas, psíquicas e artísticas da camada mais jovem da população do Concelho.

De facto, a ocupação dos tempos livres facilita não só a sua formação, como estimula a sua criatividade, a capacidade de comunicar e o próprio gosto pela vida.

Neste contexto e, por constituir um dos principais objectivos da Divisão da Juventude, surge o Projecto "Espaço +", o qual pretende desenvolver um conjunto de actividades lúdicas, desportivas e artísticas e visa proporcionar um maior apoio aos jovens com idades compreendidas entre os 10 e os 14 anos, dando prioridade aos que, por diversos motivos, não têm oportunidade de integrar projectos de ocupação de tempos livres.

Ora, porque a Associação Humaniarte é uma instituição de cariz cultural, desportivo e recreativo que, imbuída de um espírito solidário, visa melhorar as condições de vida das classes mais desfavorecidas deste Concelho, comprometem-se as Partes, ora Outorgantes – Câmara Municipal de Aveiro e Associação Humaniarte – a melhorar a qualidade de vida da juventude aveirense, cumprindo o consagrado no presente Protocolo.

PRIMEIRA OUTORGANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, adiante designada por C.M.A. ou por Primeira Outorgante, pessoa colectiva de direito público n.º 505 931 192, representada pelo seu Presidente, o Ex.mo Sr. Dr. Élio Manuel Manuel Delgado da Maia, que outorga em nome dela e no uso das competências que lhe são atribuídas nos termos da alínea b), do n.º 4 do artigo 64.º, do artigo 67.º e da alínea a), do n.º 1, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, assim como das alíneas d) e h), do número 1, do artigo 13.º, conjugadas com a alínea f), do número 3, do artigo 19.º e o número 3, do artigo 23.º, todos da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, para o que foi autorizado em Reunião de Câmara datada de _____ de _____ de 2006.

SEGUNDA OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO HUMANIARTE, Instituição de âmbito cultural e recreativo, adiante designada HUMANIARTE ou por SEGUNDA OUTORGANTE, pessoa colectiva n.º 504 980 920, com sede na Rua Santos Mártires, n.º 13, 3810-171 Aveiro, representada pela Vice-Presidente da Direcção, a Ex.ma Sr.ª Ana Cláudia Statmiller de Saldanha e Albuquerque Matos, com poder para o acto.

Ambas as Outorgantes celebram o presente Protocolo, livremente e de boa fé, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira
Objecto

Constitui objecto do presente Protocolo a cooperação financeira entre a C.M.A. e a HUMANIARTE, tendo em vista a concretização do Projecto “Espaço +”, por se considerar essencial apoiar os jovens mais desfavorecidos e em situação de risco neste Concelho.

Cláusula Segunda
Obrigações da C.M.A.

Para a prossecução dos objectivos constantes na cláusula precedente, a Primeira Outorgante compromete-se a:

- a) Apoiar e prestar colaboração à Segunda Outorgante, bem como aos seus funcionários e colaboradores, de forma a viabilizar o bom funcionamento do Projecto referido supra.
- b) Nomear um Técnico para acompanhar o desenvolvimento do Projecto.
- c) Participar financeiramente a Segunda Outorgante, através do pagamento de três tranches nas seguintes datas:
 - A primeira, até final de Março de 2006, no valor de 2.000,00 €;
 - A segunda, até final de Julho de 2006, no valor de 2.000,00 €;
 - A terceira, até final de Setembro, igualmente no valor de 2.000,00 €.

Cláusula Terceira **Obrigações da Associação Humaniarte**

Para a prossecução dos objectivos constantes na cláusula primeira, a Segunda Outorgante compromete-se a:

- a) Colaborar afincadamente no desenvolvimento deste Projecto, através da planificação, organização, acompanhamento e avaliação das actividades realizadas neste âmbito.
- b) Gerir os Recursos Humanos afectos ao Projecto, os quais serão responsáveis pela dinamização de todas as actividades, nomeadamente, proceder à selecção, contratação e respectivo pagamento.
- c) Gerir os recursos materiais necessários ao desenvolvimento das actividades referenciadas supra, designadamente, a aquisição dos mesmos.
- d) Gerir as actividades programadas para o exterior, entre as quais, visitas, passeios e natação, nomeadamente, através da efectivação do pagamento.

Cláusula Quarta **Responsabilidade**

A responsabilidade pela coordenação e gestão do conteúdo e objectivos do presente Protocolo cabe à Primeira Outorgante, nomeadamente, ao Pelouro da Juventude da Câmara Municipal de Aveiro.

Cláusula Quinta **Vigência e renovação sucessiva**

- 1- O presente Protocolo tem a duração de um ano, renovando-se automática e sucessivamente, nas mesmas condições, por igual período, salvo se for denunciado por qualquer das partes.
- 2- A denúncia prevista no número anterior deve ser comunicada à outra parte, por carta registada, com aviso de recepção, e com uma antecedência mínima de trinta dias.

Cláusula Sexta **Rescisão contratual**

- 1- O presente Protocolo poderá ser objecto de rescisão por qualquer das contraentes, por motivo de incumprimento ou cumprimento defeituoso, imputável à outra parte.
- 2- A resolução contratual prevista no número anterior será comunicada à outra parte, por carta registada, com aviso de recepção, e com uma antecedência mínima de trinta dias.

Cláusula Sétima **Alteração do Protocolo**

Toda e qualquer alteração ao presente Protocolo carecerá, sempre, do prévio acordo escrito de ambas as partes intervenientes, podendo a C.M.A. condicionar tal alteração a consequente adaptação da redacção do texto ora outorgado.

Cláusula Oitava
Entrada em vigor

O presente Protocolo entra em vigor no dia da sua assinatura.

Este Protocolo composto por cinco páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para a Primeira Outorgante e outra para a Segunda Outorgante, e vai ser assinado por ambas, livre, esclarecidamente e de boa-fé, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Aveiro, Paços do Concelho, ___ de _____ de 2006.

Pela Primeira Outorgante,
O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro

(Dr. Élio Manuel Manuel Delgado da Maia)

Pela Segunda Outorgante,
A Vice-Presidente da Direcção da Associação Humaniarte

(Ana Cláudia Statmiller de Saldanha e Albuquerque Matos)